

Resposta regulamentar ao Covid-19 no setor de energia em Portugal

Situação a 20 de maio de 2020

Linha do tempo COVID-19 Portugal



02/03 1º caso de Covid-19 em Portugal



09/03 ERSE implementa teletrabalho a grupos de risco

16/03 ERSE implementa 100% teletrabalho

17/03 ERSE aprova medidas extraordinárias no setor energético (Reg.nº 255-A/2020)

01/04 ERSE atualiza em baixa tarifa de energia com efeitos a dia 7 de abril

08/04 ERSE alarga medidas excecionais no setor energético (Reg. nº 356-A/2020)

29/04 ERSE aprova após consulta pública de 01/04 mecanismo de atualização da tarifa de energia no gás natural

11/05 ERSE prolonga o período regulatório após consulta pública de 20/4 do setor elétrico até 2021 (Reg. nº 6/2020)

01/06 ERSE inicia regresso gradual e parcial

18/03 Declaração Estado Emergência

02/04 1ª Renovação Estado Emergência

17/04 2ª Renovação Estado Emergência

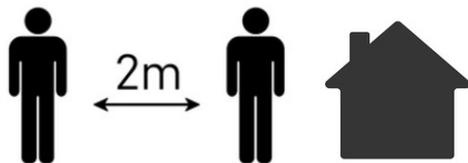
03/05 Declaração Estado de Calamidade

04/05 1ª Fase Desconfinamento

17/05 Renovação Estado Calamidade

18/05 2ª Fase Desconfinamento

01/06 3ª Fase Desconfinamento



Indicação para ficar em casa, restrições à circulação e regras de distanciamento social



Serviços essenciais a funcionar normalmente



Redução significativa do tráfego aéreo



Instalações escolares e Universidades encerradas. Serviços a funcionar através de plataformas digitais e televisão



Negócios estagnados e empresas inativas. Restaurantes abertos apenas para serviço de take-away



Apoios a empresas e a pequenos empresários (regime de lay-off e lay-off simplificado)

1

04/05/2020

Transportes públicos permitidos até 2/3 da sua capacidade.
Reabertura de lojas, com porta aberta para a rua, até 200m².

Reabertura de cabeleireiros, livrarias e comércio automóvel

2

18/05/2020

Reabertura de lojas, com porta aberta para a rua, até 400m². Reabertura de restaurantes, cafés e pastelarias até 50% de lotação total.

Reabertura de creches (até 3 anos) e do ensino secundário apenas para o 11^o e 12^o ano em horário reduzido e alunos por turnos

3

01/06/2020

Teletrabalho parcial e com horários desfasados ou equipas em espelho.

Reabertura do ensino pré escolar (até 6 anos) e ATL's.
Reabertura de cinemas, teatros e salas de espetáculos.

Uso obrigatório de
mascaras e medidas de
higiene

<https://covid19estamoson.gov.pt/plano-desconfinamento-medidas-gerais/>



Diminuição do consumo de gás

**Abril 2020: diminuição (-13%)
quando comparado com 2019
(período homologado)**



Diminuição do consumo de
eletricidade

**Abril 2020: diminuição
(-12%) quando comparado
com 2019 (período
homologado)**



Interrupções
programadas de energia
proibidas

Não houve aumento de
interrupções durante
este período



Diminuição do consumo
de gasolina e gasóleo
em 20,9% e 12,3%
respetivamente em
Março de 2020



A 5 de maio, [Portugal](#)
[completou 52 dias](#) sem
utilização de carvão para
produzir eletricidade



Direção-Geral
de Energia e Geologia

DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA

Estabelecimento de medidas excecionais e temporárias no âmbito do licenciamento do setor elétrico, em resposta à pandemia de Covid-19.

[Despacho nº 27/2020, 20 Março](#) e [Despacho nº 33/2020, de 30 de Abril](#)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Regulamentação do estado de emergência, garantindo o funcionamento das cadeias de suprimentos de bens e serviços públicos essenciais, bem como as condições nas quais elas devem operar.

[Despacho nº 3547-A/2020](#)



PARLAMENTO

Em caso de necessidade, o Ministro da Economia e o Ministro da área designada têm a prerrogativa de restringir e limitar o mercado (por exemplo, fixar preços máximos, restringir margens de lucro, etc.). No setor de energia, o governo mantém a prerrogativa de fixar, a qualquer momento, preços máximos para o gás de petróleo liquefeito.

[Lei nº 14/2020](#)



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Até 19 de maio de 2020, a ERSE emitiu dois regulamentos para proteger o fornecimento de energia durante o surto de pandemia de COVID19 e um regulamento para estender o presente período regulatório do setor elétrico até 2021.

- ❑ [Regulamento nº 255-A/2020](#)
- ❑ [Regulamento nº 356-A/2020](#)
- ❑ [Regulamento nº 6/2020](#)

O [site da ERSE](#) disponibiliza uma nota interpretativa, bem como um folheto com perguntas e respostas frequentes sobre o Regulamento nº255-A/2020

I. Medidas para estabilizar o setor da energia



Suspensão de prazos procedimentais e da apresentação de novos pedidos para o setor elétrico até ao 1 de junho



Proteção e salvaguarda das cadeias de abastecimento de energia. Garantia de serviços essenciais



AT/MT e BT
Atividades de assistência à rede - falhas e anomalias na rede



Reparação prolongada da iluminação pública



Fixação de um preço máximo para o gás de petróleo liquefeito, durante o estado de emergência.

II. Medidas regulatórias para mitigar os riscos para os consumidores



Proibição de cortes por falta de pagamento
Prorrogação por 30 dias do período de pré aviso.

Prorrogação de outros prazos regulamentares e relações de fornecedores com consumidores (em 50%)



Pagamento das faturas em prestações até 12 por dívida acumulada neste período.

Proibição de cobrança de juros



Possibilidade de redução dos termos de potência ou capacidade a empresas em regime de lay off



Obrigar os operadores de rede a priorizar as suas ações, a fim de garantir o fornecimento de energia a instalações prioritárias e evitando visitas domiciliárias



Incentivar os consumidores a enviar as suas próprias leituras, para evitar estimativas de consumo

III Informação complementar aos consumidores



Para evitar práticas predatórias, o ERSE fornece informações aos consumidores através da emissão de recomendações e alertas.

Inspeções Periódicas durante o Covid-19

Através da identificação de empresas associadas a condutas predatórias relacionadas a inspeções periódicas, a ERSE alertou os consumidores sobre más práticas ou possíveis contatos enganosos. Não decorrem inspeções periódicas durante este período.



Serviços de entrega de garrafas de gás

No seguimento da fixação dos preços máximos do gás engarrafo por parte do governo, a ERSE alertou os consumidores para reclamar se houver especulação no preço dos serviços de entrega de garrafas de gás .



Recomendações

A ERSE forneceu recomendações aos consumidores para economizar energia e informação sobre tarifas sociais para o setor de energia. O serviço de informação aos consumidores foi recentemente alargado na rádio.



IV. Medidas Regulatórias aplicáveis ao setor energético



Prorrogação dos prazos previstos no regime de gestão de riscos e garantias do sistema elétrico nacional, para adequá-lo ao período de emergência



Planos de pagamento a fornecedores para cobranças pendentes de acesso à rede em parcelas mensais.
- prestações na cadeia de fornecimento -

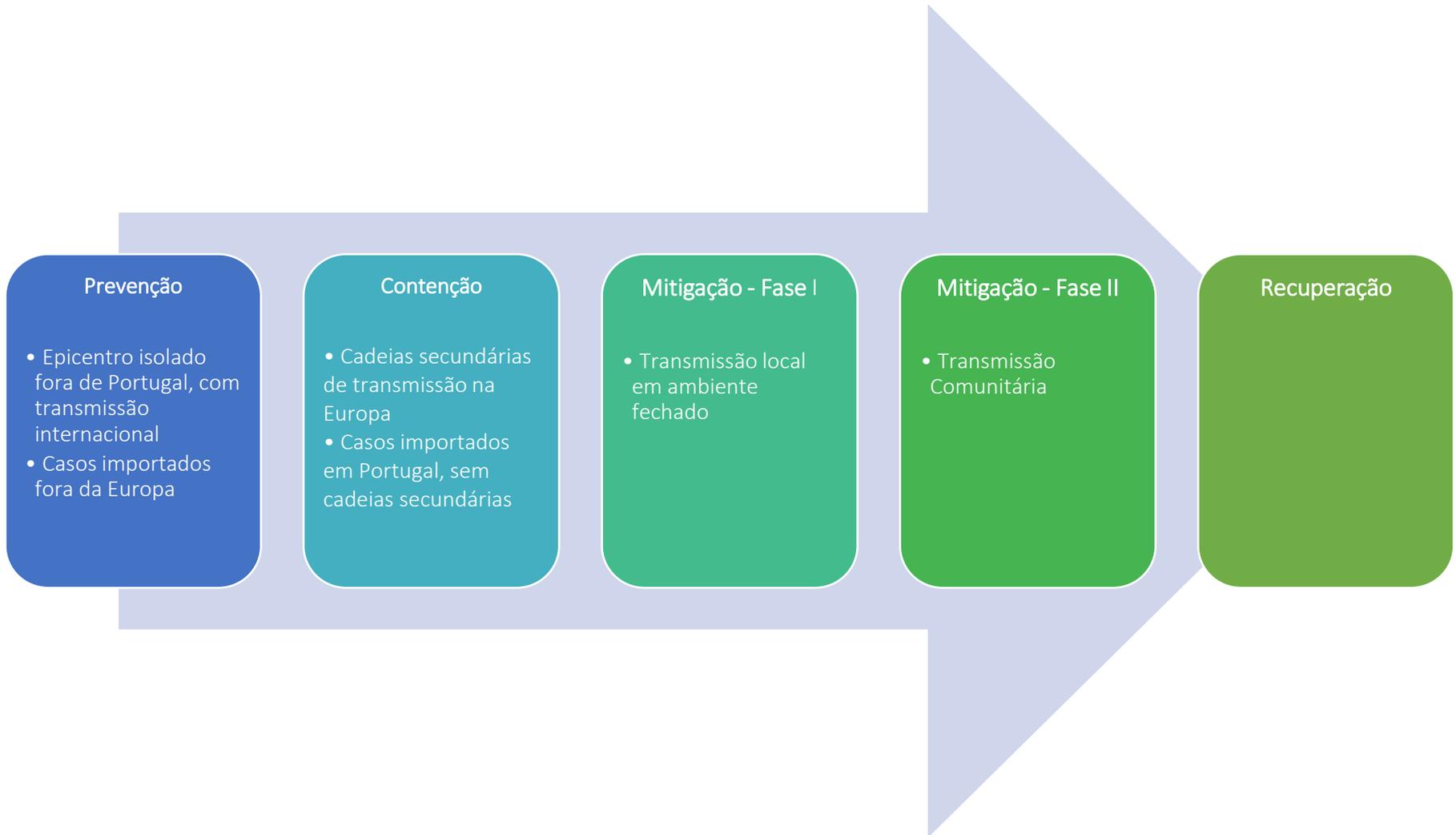
Moratória ao pagamento de tarifas de acesso à rede por fornecedores com queda de fatura igual ou superior a 40%



Adiamento de outros prazos relativos à comunicação à ERSE

Plano de Contingência ERSE

Fases da Pandemia de Covid-19 e ações previstas



Enquadramento Legal: Resposta ao Covid-19



Toda a legislação primária e secundária é publicada numa página do Diário da República dedicada ao COVID-19: <https://dre.pt/legislacao-covid-19>

O governo também desenvolveu um site dedicado ao COVID-19 que congrega informação útil para cidadãos e empresas: <https://covid19estamoson.gov.pt/>

DATA	MEDIDAS	Textos Legais
13 março 2020	Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, designadamente em matéria de contratação pública e recursos humanos	<u>Decreto de Lei nº10-A/2020</u>
15 março 2020	Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19	<u>Decreto nº 71-A/2020</u>
18 março 2020	Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública	<u>Decreto Presidencial nº14-A/2020</u>
20 março 2020	Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março	<u>Decreto nº 2-A/2020</u>
10 abril 2020	Estabelece regimes excepcionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, incluindo não interrupção de serviços essenciais, designadamente energia	<u>Lei n.º 7/2020</u>
17 abril 2020	Fixa os preços máximos, durante o período em que vigorar o estado de emergência, para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, em taras standard em aço, nas tipologias T3 e T5	<u>Despacho nº 4698-A/2020</u>
30 abril 2020	Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19	<u>Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020</u>
9 maio 2020	Alteração à Lei que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta ao COVID-19 que permite ao governo fixar preços máximos para o gás de petróleo liquefeito (GPL) se necessário, durante o estado de Calamidade	<u>Lei nº 14/2020</u>



Obrigada!

EDIFÍCIO RESTELO
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º
1400-113 Lisboa
Portugal
Tel: +(351) 21 303 32 00
Fax: +(351) 21 303 32 01 • **e-mail:** erse@erse.pt
url: <http://www.erse.pt>